



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ITAJUBÁ/MG

www.itajuba.mg.gov.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024 | Ano II | Edição nº 375

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá, conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Outros atos oficiais	
Concursos Públicos/Processos Seletivos	21
Edital	21
Convocação	26
Editais	
Lei Aldir Blanc	28
Licitações e Contratos	29
Atas de registro de preço	29
Homologação / Adjudicação	33
Atos Administrativos	35
Editais de notificação	35
Poder Legislativo	51
Licitações e Contratos	
Dispensas - Aviso de Abertura	51
Pregão	52



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

about:blank Firefox



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 11155

Assinado de forma digital por FRANK **FRANK** JOSE JOSE GONCAL GONCALVES:4 VES:4941 Dados: 2024.11.28 5409649 16:48:17 -03'00'

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3580 de 13-12-2023

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.175,00 (Cento e Um Mil Cento e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Fonte Valor 02 - Município de Itajubá 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

01 04 126 0019 2137 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 3 3 90 40 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 1264 500 101.175,00

> Total: 101.175,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Ficha Fonte Valor Dotação 02 - Município de Itajubá 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA 01 10 301 0020 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF $3 \quad 1 \quad 90 \quad 13 \quad 00 \quad {\sf SERVIÇOS} \, {\sf DE} \, {\sf TECNOLOGIA} \, {\sf DA} \, {\sf INFORMAÇÃO} \, {\sf E} \, {\sf COMUNICAÇÃO}$ 547 500 31.100,00 02 - Município de Itajubá 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA 01 15 451 0021 3038 OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES

4 90 51 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 1159 500 70.075,00 Total: 101.175.00

1 of 2 28/11/2024, 16:45 Firefox about:blank

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de Novembro de 2024, 205º anos da fundação e 176º da elevação a Município.

CHRISTIAN Assinado de forma digital por CHRISTIAN GONCALVES
GONCALVES TIBURZIO TIBURZIO E SILVA04188006692 E SILVA:04188006692 Dados: 2024.11.28 16:42.29 - 0.300'

JOAO HENRIQUE Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE SILVA VILELA:96211946 URLELA:96211946:00 4030:2024.11.28 16:43:43 430 403:00 Christian Gonçalves Tiburzio e Silva Prefeito Municipal João Henrique Silva Vilela Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA
SILVA
ANTUNES:06574894
689

ASSINADO de forma digital
por TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689
Dados: 2024.1128
16:42:50-03:00° Talita de Lima Silva Antunes

Firefox about:blank



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 11156

FRANK JOSE GONCALVES:494 15409649

Assinado de forma digital por FRANK JOSE GONCALVES:49415409649 Dados: 2024.11.28 16:48:58 Justificativa: Dar continuidade as ações da secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação acontecerá por excesso de arrecadação.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3580 de 13-12-2023

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	• •	iciia	onte	Valoi
02 - Município de Itajubá	0			

04 - SECRETARIA MUN. CIÊNCIA TEC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01 19 572 0024 2025 CONVÊNIOS/PARC. INST. PÚB. PRIV/AG. DESENV/INCUBADORAS INCIT/INTECOOP/INOVAI 3 3 50 41 00 CONTRIBUIÇÕES 169 710 110.000,00

> Total: 110.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurados no presente exercicio.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de Novembro de 2024, 205º anos da fundação e 176º da elevação a Município.

CHRISTIAN

Assinado de forma digital por CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO TIBURZIO 5 ILVA04188006692

Christian C
Christian C
Assinado de forma digital por CHRISTIAN GONCALVES
DIBURZIO 5 ILVA04188006692
Dados; 2024.11.28 16.41.48
-03700

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE SILVA VILELA:96211946600 JOAO HENRIQUE SILVA VILELA:96211946600 Dados: 2024.11.28 16:44:03 -03'00'

João Henrique Silva Vilela Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:0657489468 9 ANTUNES:02574894689 Dados: 2024.11.28 16:41:06

Talita de Lima Silva Antunes Secretária Municipal de Governo



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279 CNPJ: 18.025.940/0001-09 www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº: 1584/2024

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES,

Secretária Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando de atribuições, este amparada pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o candidato abaixo por estar aprovado e classificado em Concurso Público, para provimento de cargo do quadro permanente, conforme determina a Lei Complementar Nº 066/2011, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajubá.

NOME COMPLETO	CARGO
Karina Oliveira Silva	Ag. Adm

Art. 2º - O candidato nomeado por esta Portaria rege-se pelo Regime Geral da Previdência Social, de conformidade com a Lei 2423/02 e de acordo com o Art. 41, da Constituição Federal, o seu Estágio Probatório será de 03 (três) anos, a contar da entrada em exercício para adquirir a estabilidade, na condição de estável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 28 de novembro de 2024, 205º ano da fundação e 176º da elevação à Município.

LUCIMARA
APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605
BORGES:10242553605
Dados: 2024.11.28 17:22:48
-03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Administração

TALITA DE LIMA Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:0657489 Dados: 2024.11.28 17:49:33 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

LUCIMARA
APARECIDA DA
SILVA
BORGES:10242553
605
Assinado de forma
digital por LUCIMARA
APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605
Dados: 2024.11.28
17:30:33 - 03'00'

JONAS HENRIQUE RODRIGUES

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279 CNPJ: 18.025.940/0001-09 www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 1323/2024

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES,

Secretária Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 68 e 69, RESOLVE:

Art.1º - Conceder o Servidor, Sr. OTÁVIO JÚNIOR DA SILVA, **60** (**SESSENTA**) dias de Licença Prêmio, conforme art. 157 da Lei Complementar nº 066/2011, período aquisitivo de 2013 a 2018, com início em 21/10/2024, término em 19/12/2024 devendo retornar em 20/12/2024.

Art. 2º - As Licenças Prêmio foram concedidas e referendadas pela SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário do Servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 02 de outubro de 2024, 205° ano da fundação e 176° da elevação à Município.

LUCIMARA

APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605

BORGES:2024:10.02 14:06:09 -03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Administração
TALITA DE LIMA
SILVA
ANTUNES:06574894
ANTUNES:06574894
Dados: 2024.10.02
14:39:41 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES

Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:1179 RODRIGUES:11798760673 Dados: 2024.10.02 14:06:17-03'00'

JONAS HENRIQUE RODRIGUES

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279 CNPJ: 18.025.940/0001-09 www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA № 1564/2024

WILLIAN LUCAS PAIVA DA SILVA, Secretário Municipal de Agricultura, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº.: 698/2024, RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o servidor: **CORNÉLIO DE OLIVEIRA FILHO**, Diretor do Departamento de Fomento Agrìcola, a viajar à cidade de Pouso Alegre/MG, com a finalidade de buscar mudas frutíferas para serem entregues para produtores rurais do município de Itajubá conforme programa da Secretaria Municipal de Agricultura. Data de saída dia 28/11/24 (quinta-feira), às 11 horas, previsão de retorno dia 28/11/24 (quinta-feira), às 18 horas. Veículo: Caminhão IVECO/VERTIS, placa PUE 8H94. Motorista: José Vladimir dos Santos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com seus efeitos na data de sua publicação.

Itajubá aos 28 de novembro de 2024, 205º ano da Fundação e 176º da elevação à Município.



WILLIAN LUCAS PAIVA DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura

LUCIMARA APARECIDA DA

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA SILVA BORGES:10242553605

BORGES:10242553605

Dados: 2024.11.27 12:45:09 -03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Administração

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TALITA DE LIMA SILVA Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:065748946 ANTUNES:06574894689 Dados: 2024.11.27 12:55:28 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES

PORTARIA № 1565/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279 CNPJ: 18.025.940/0001-09

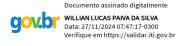
www.itajuba.mg.gov.br

WILLIAN **LUCAS PAIVA** DA SILVA, Secretário Municipal de Agricultura, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº.: 698/2024, RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o servidor: JOSÉ VLADIMIR DOS SANTOS, Assessor Especial, a viajar à cidade de Pouso Alegre/MG, com a finalidade de buscar mudas frutíferas para serem entregues para produtores rurais do município de Itajubá conforme programa da Secretaria Municipal de Agricultura. Data de saída dia 28/11/24 (quinta-feira), às 11 horas, previsão de retorno dia 28/11/24 (quinta-feira), às 18 horas. Veículo: Caminhão IVECO/VERTIS, placa PUE 8H94. Motorista: José Vladimir dos Santos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com seus efeitos na data de sua publicação.

Itajubá aos 28 de novembro de 2024, 205º ano da Fundação e 176º da elevação à Município.



WILLIAN LUCAS PAIVA DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura

LUCIMARA APARECIDA DA Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605 BORGES:10242553605 Dados: 2024.11.27 12:46:01 -03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Administração

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TALITA DE LIMA SILVA Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:065748946 ANTUNES:06574894689

Dados: 2024.11.27 12:55:57

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279 CNPJ: 18.025.940/0001-09

www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA № 1566/2024

WILLIAN **LUCAS PAIVA** DA SILVA, Secretário Municipal de Agricultura, Estado de Minas Gerais, usando atribuições delegadas pela Portaria Nº.: 698/2024, RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o servidor: AMARILDO GONCALVES DA SILVA . Conserva de Estradas Rurais, a viajar à cidade de Pouso Alegre/MG, com a finalidade de buscar mudas frutíferas para serem entregues para produtores rurais do município de Itajubá conforme programa da Secretaria Municipal de Agricultura. Data de saída dia 28/11/24 (quinta-feira), às 11 horas, previsão de retorno dia 28/11/24 (quinta-feira), às 18 horas. Veículo: Caminhão IVECO/VERTIS, placa PUE 8H94. Motorista: José Vladimir dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com seus efeitos na data de sua publicação.

Itajubá aos 28 de novembro de 2024, 205º ano da Fundação e 176º da elevação à Município.



WILLIAN LUCAS PAIVA DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242533605 BORGES:10242533605 Dados: 2024.11.27 12:36:05-300°

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Administração

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTUNES:065748946 ANTUNES:06574894689

Assinado de forma digital TALITA DE LIMA SILVA por TALITA DE LIMA SILVA Dados: 2024.11.27 12:54:54 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES





Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279 CNPJ: 18.025.940/0001-09 www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 1573/2024

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES,

Secretária Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 68 e 69, RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Servidora, Sra. EROANA FERNANDA NOGUEIRA GONÇALVES, 90 (NOVENTA) dias de Licença Prêmio, conforme art. 157 da Lei Complementar nº 066/2011, período aquisitivo de 2017 a 2022, com início 15/01/2025, término em 13/04/2025 devendo retornar em 14/04/2025.

Art. 2º - As Licenças Prêmio foram concedidas e referendadas pela SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da Servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de novembro de 2024, 205° ano da fundação e 176° da elevação à Município.

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605 Dados: 2024.11.28 13:29:28 -03'00'

Assinado de forma digital por

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Administração

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:065748 Dados: 2024.11.28 94689

Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689 13:51:09 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES

Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798 RODRIGUES:11798760673 Dados: 2024.11.28 13:30:07 760673

JONAS HENRIQUE RODRIGUES

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279 CNPJ: 18.025.940/0001-09 www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA 1576/2024

LUIZ CESAR PEREIRA, Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições Delegadas pela Portaria 989/2021, Resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor: **FRANCISCO MENDONÇA GOMES,** motorista, a viajar para a cidade de Pouso Alegre/MG, com finalidade de transportar as atletas do T21 Futsal Down que representarão a PMI/SEMEL em evento da modalidade. Data da Saída: 30/11/2024 as 4:00 horas e retorno previsto para o dia 30/11/2024 as 18:00 horas, veículo TORO RVF 5J66.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de novembro 2024, 205º anos da Fundação e 176º da eleveção à Municipio.

LUIZ CESAR Assinado de forma digital por LUIZ CESAR
PEREIRA:589798 PEREIRA:58979875649
Dados: 2024.11.28 13:57:28
-03'00'

LUIZ CESAR PEREIRA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

LUCIMARA
APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605
BORGES:0242553605
Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605
Dados: 2024.11.28 14:41:23
-03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Adminstração

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TALITA DE LIMA SILVA Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:0657489469 ANTUNES:06574894689 Dados: 2024.11.28 14:35:54 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-Mg, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA 1577/2024

LUIZ CESAR PEREIRA, Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições Delegadas pela Portaria 989/2021, Resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor: **NILTON ANDRADE FERREIRA**, motorista, a viajar para a cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, com finalidade de transportar os atletas do futebol masculino que representarão a PMI/SEMEL em evento da modalidade. Data da Saída: 08/12/2024 as 08:00 horas e retorno previsto para o dia 08/12/2024 as 16:00 horas, veículo Micro Onibus HLF 2879.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de novembro 2024, 205º anos da Fundação e 176º da eleveção à Municipio.

LUIZ CESAR
PEREIRA:589798756

Assinado de forma digital por LUIZ
CESAR PEREIRA:58979875649
Pados: 2024.11.28 13:58:48-03'00'

LUIZ CESAR PEREIRA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

LUCIMARA

Assinado de forma digital por
APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605
BORGES:10242553605
BORGES:10242553605

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Adminstração

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TALITA DE LIMA
SILVA
ANTUNES:065748946

89

Assinado de forma digital
por TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689
Dados: 2024.11.28 14:36:21

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES

Secretária Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279 CNPJ: 18.025.940/0001-09 www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA 1578/2024

LUIZ CESAR PEREIRA, Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições Delegadas pela Portaria 989/2021, Resolve:

Art. 1º - Autorizar a servidora: DARCILA RODRIGUES PEREIRA, profissional de educação fisica, a viajar para a cidade de Belo Horizonte/MG, com finalidade de atuar como técnica da equipe que representará a PMI/SEMEL na Etapa Final Estadual do Campeonato Mineiro de Futsal - Categoria Sub 17. Data da Saída: 17/12/2024 as 04:00 horas e retorno previsto para o dia 19/12/2024 as 23:00 horas, veículo Micro Onibus HLF 2879.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de novembro 2024, 205º anos da Fundação e 176º da eleveção à Municipio.

> LUIZ CESAR Assinado de forma digital por PEREIRA:58979875 Dados: 2024.11.28 14:00:57

LUIZ CESAR PEREIRA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605 Dados: 2024.11.28 14:42:10 -03'00'

Assinado de forma digital por

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Adminstração

REGISTRE – SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TALITA DE LIMA Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA SILVA ANTUNES:06574894689 ANTUNES:06574894 Dados: 2024.11.28 14:36:44 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES

Secretária Municipal de Governo

f y in Prefeitura de Itajubá Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-Mg, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA 1579/2024

LUIZ CESAR PEREIRA, Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições Delegadas pela Portaria 989/2021, Resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor: **FRANCISCO MENDONÇA GOMES,** motorista, a viajar para a cidade de Belo Horizonte/MG, com finalidade de transportar os atletas do futsal masculino que representarão a PMI/SEMEL na Etapa Final Estadual do Campeonato Mineiro de Futsal – Categoria Sub 17. Data da Saída: 17/12/2024 as 04:00 horas e retorno previsto para o dia 19/12/2024 as 23:00 horas, veículo Micro Onibus HLF 2879.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de novembro 2024, 205º anos da Fundação e 176º da eleveção à Municipio.

LUIZ CESAR Assinado de forma digital por LUIZ CESAR
PEREIRA:589798756 PEREIRA:58979875649
Dados: 2024.11.28 14:03:28
-0.3'00'

LUIZ CESAR PEREIRA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

LUCIMARA
APARECIDA DA SILVA
APARECIDA DA SILVA
SILVA BORGES:10242553605
BORGES:10242553605
Dados: 2024.11.28 14:42:33
-03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Adminstração

REGISTRE – SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ASSINADO DE LIMA SILVA ASSINADO DE LIMA SILVA ANTUNES:0657489468 ANTUNES:06574894689

Dados: 2024.11.28 14:37:14-03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES

Secretária Municipal de Governo





Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279 CNPJ: 18.025.940/0001-09 www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº: 1580/2024

JOÃO HENRIQUE SILVA VILELA, Secretário Municipal de Finanças de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69. RESOLVE:

Art.1º - Conceder Adiantamento de numerários no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a secretária, Srª MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento da SEMSA.

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS.....R\$ 4.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

02.08.01.10.301.0012.2061 - Manutenção dos serviços de Transporte

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de novembro de 2024, 205º ano da Fundação e 176º da elevação à Município.

JOAO HENRIQUE SILVA VILELA:96211946600 vilela-96211946600 Date: 2024.11.28 14:26:06-03'00'

Digitally signed by JOAO HENRIQUE SILVA VILELA-96211946600 DN: C=BR, G-ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CFP A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, on=JOAO HENRIQUE SILVA

JOAO HENRIQUE SILVA VILELA

Secretário Municipal de Finanças

TALITA DE LIMA SILVA Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689 Dados: 2024.11.28 13:52:19-03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES

Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA

Assinado de forma digital por BORGES:10242553605 BORGES:10242553605 Dados: 2024.11.28 13:49:32 -03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

🛛 f 💌 in 🗈 Prefeitura de Itajubá Oficial



Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279 CNPJ: 18.025.940/0001-09 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE PAGAMENTO POR RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Pagamento por Reconhecimento de Dívida que entre si celebram o Município de Itajubá, através da Secretaria Municipal de Informática e a empresa Telefônica Brasil S.A. na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, com sede na Avenida Doutor Jerson Dias, n° 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CNPJ 18.025.940/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA adiante denominada DEVEDORA, representada pelo seu Secretário, Sr. CARLOS EDUARDO LEITE, CPF 035.179.376-30, e do outro lado, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com endereço na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04.571-936, São Paulo/ SP, doravante denominada simplesmente CREDORA, neste ato, representada por seu representante legal Sr. LUIS FERNANDO DA SILVA ARBELAEZ JUNIOR, portador da carteira de identidade MG-10.625.686 e inscrito no sob o n. CPF 046.723.796-47.

CELEBRAM o presente Termo de Pagamento por Reconhecimento de Dívida, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o reconhecimento da dívida, bem como pagamento e quitação, relativo à locação de Notebooks tipo 1 e 2 e Microcomputadores Desktop, aquisição de Tablets, contratação de serviço de licença de softwares e serviços de dados móveis. O período dos objetos acima se deu a partir de abril de 2022 e teve como referência o contrato nº 63/2021.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR RECONHECIDO PELA DEVEDORA

A DEVEDORA reconhece os valores devidos ou pendentes, junto à CREDORA, na importância de R\$ 384.498,10 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos), referentes ao objeto e período mencionados na cláusula primeira, conforme declarações do Secretário Municipal de Informática e demais documentos acostados ao Processo de Reconhecimento de Dívida 001/2023 SEMIN.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

A DEVEDORA efetuará o pagamento dos valores mencionados na Cláusula anterior, em até 15 (quinze) dias contados da data de assinatura e publicação deste instrumento, por meio de transferência bancária em conta apresentada pela CREDORA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279 CNPJ: 18.025.940/0001-09 www.itajuba.mg.gov.br

CLAÚSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Após a comunicação e a comprovação do pagamento, dar-se-á ampla e geral quitação para ambas as partes, dos direitos e deveres sobrescritos neste ajuste, extinguindo a obrigação da DEVEDORA em relação ao objeto do presente termo.

CLAÚSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Pagamento por Reconhecimento de Dívida correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.10.01.04.123.0018.2082.3.3.90.92.00 - 1500

CLAÚSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A DEVEDORA providenciará a publicação resumida do presente instrumento, no Diário Oficial do Município de Itajubá.

CLAÚSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste ajuste.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam as partes o presente Termo de Pagamento por Reconhecimento de Dívida, juntamente.

Itajubá/MG 26 de novembro de 2024.

CARLOS EDUARDO Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO LEITE:03517937630 Dados: 2024.11.26 14:35:05 -03'00'

CARLOS EDUARDO LEITE

Secretário Municipal de Informática

Representante Legal da Empresa Telefônica Brasil S.A.





Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEA Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA Diretoria de Meio Ambiente



CERTIFICADO Nº 010/2024 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, baseada na Lei Federal Complementar nº 140/2011, na Política Nacional de Meio Ambiente – Lei nº 6.938/1981, na Política de Proteção, de Conservação e de Controle do Meio Ambiente – Lei Municipal nº 2.473/2003, na Resolução CONAMA nº 237/1997, no Código Florestal Brasileiro – Lei nº 12.651/2012, no Código Florestal Mineiro – Lei nº 20.922/2013, nas Deliberações Normativas COPAM nº 217/2017, nº 213/2017 e nº 219/2018 e demais normas específicas, por meio de sua Diretoria de Meio Ambiente, concede ao empreendimento LITELEDS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 29.867.052/0001-41, localizado à Rua Doutor Domiciano Costa Moreira, 266, Pinheirinho, neste município, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA na modalidade LAS/Cadastro, para a atividade "Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas", enquadrado em Classe 2 sob o código B-08-01-1, critério locacional ausente, autorizando sua instalação e operação de acordo com planos e programas aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes do Anexo Único dessa licença, conforme processo administrativo nº 20.241.100.026.857.

SEM CONDICIONANTES

COM CONDICIONANTES

(válida somente acompanhada das condicionantes contidas no anexo único)

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/10/2034.

mm

Secretorio Augusto Correo Ferreiro

Secretorio Municipal de Mars Correo Ferreiro

Referencia de Mars Correo Ferreiro

Ricardo Augusto Corrêa Ferreira Secretário Municipal de Meio Ambiente Itajubá, 30 de outubro de 2024.





Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA Diretoria de Meio Ambiente Nº PROCESSO ADMINIS.: 20.241.100.026.857

Pág. 01/01

ANEXO ÚNICO

Condicionantes do Certificado de Licença Ambiental Simplificada nº 010/2024

Empreendedor: PEDRO ANDRADE DE OLIVEIRA Empreendimento: LITELEDS TECONOLOGIA LTDA

CNPJ: 29.867.052/0001-41

Endereço: Rua Doutor Domiciano Costa Moreira, nº 266, bairro Pinheirinho, Itajubá-MG.

Atividades DN 217/2017: Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos,

inclusive lâmpadas.

Códigos DN 217/2017: B-08-01-1 Classe: 2

Item	Descrição da condicionante	Prazo
01	Os resíduos armazenados nas lixeiras coloridas (coleta seletiva) deverão ser destinados a empresas de coleta e comércio de recicláveis, e não mais para a coleta pública de lixo comum.	Durante a vigência desta licença
02	 Enviar semestralmente à SEMEA a Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR submetida ao Sistema MTR – MG, devidamente impressa, constando todos os resíduos gerados pela empresa, conforme prazos estabelecidos pelo art. 16 da DN COPAM nº 232/2019, que menciona: I. Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR - MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior; II. Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser envia da, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso. 	Durante a vigência desta licença

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da equipe técnica da SEMEA, face ao desempenho apresentado;
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pela SEMEA;
- O descumprimento da execução de qualquer condicionante sem justificativa prévia a SEMEA culminará em sanções administrativas.

Ricardo Augusto Corrêa Ferreira Secretário Municipal de Meio Ambiente Prefeitura Municipal de Itajubá Ricardo Augusto Corrêa Ferreira Eng^o Florestal MSC Eng^o Municipal de Meio Ambienta Secretario Municipal de Meio Ambienta

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

CONCURSO PÚBLICO № 002/2024

8º RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A **Prefeitura Municipal de Itajubá**, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

01 – O item 4.72 do Edital de Abertura das inscrições passa a constar com a seguinte alteração:

4.72 Durante o curso de formação específico para Guardas Civis Municipais, o candidato aprovado receberá uma bolsa mensal, em valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, de natureza indenizatória, e sobre a qual não incidirão quaisquer descontos, à exceção dos dias de falta ao curso, os quais serão descontados proporcionalmente, conforme artigo 8, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 3592/2024.

02 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

CHRISTIAN GONCALVES
TIBURZIO E SILVA-04188006692
Dados: 2024.11.28 17:18:57
-03'00'

Itajubá, 28 de novembro de 2024.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA

Prefeito Municipal

São Paulo-SP: Avenida Paulista, 1079, Torre João Salém, 7º e 8º andares, Bela Vista • Belo Horizonte • MG: Avenida do Contorno, 6.594, 16º e 17º andares, Savassi • Porto Alegre-RS: Avenida Dolorez Alcaraz Caldas, 90, 8º andar, Praia de Belas • Brasília-DF: SCN Qd. 02, Bloco A, 190, Ed. Corporate Financial Center, Salas 502, 503 e 504, Asa Norte. Lençóis Paulista-SP: Rua Carlos Trecenti, 340, sala 02, Vila Santa Cecília.



CONCURSO PÚBLICO № 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO 1º CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Itajubá, estado de Minas Gerais, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, **CONVOCA** os candidatos listados na relação abaixo, para que realize a matrícula para o curso de formação, conforme o cronograma abaixo:

A matrícula deverá ser realizada entre os dias **02 a 06 de dezembro de 2024**, presencialmente ou por meio de procurador devidamente autorizado, no horário entre às **12h00 às 17h00**.

Local: Setor de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dr. Jerson Dias nº 500, bairro Estiva - Itajubá/MG, CEP: 37500-279.

O candidato deverá apresentar no dia da matrícula cópia simples e originais dos documentos relacionados abaixo:

RG	
CPF	
Comprovante de Residência	
Nº do PIS/PASEP	
Nº da conta bancária (não pode ser conta salário)	

Informamos que a segunda chamada ocorrerá no dia **09 de dezembro de 2024** e as matrículas ocorrerão **até o dia 13 de dezembro de 2024, se houver**.

A aula inaugural ocorrerá remotamente no dia **06 de janeiro de 2025** às **14h** através do link https://meet.google.com/hdd-dmsc-xac.

As aulas serão disponibilizadas na plataforma EAD provavelmente no dia **07/01/2025** e ocorrerão até o dia **10/03/2025** com 8h diárias e as aulas presenciais iniciarão provavelmente no dia **11/03/2025** e ocorrerão até o dia **15/04/2025** das 08h00 às 16h40 em local a ser oportunamente divulgado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

CHRISTIAN
Assinado de forma digital por
CHRISTIAN GONCALVES
GONCALVES TIBURZIO TIBURZIO TIBURZIO E SILVA:04188006692 Itajubá, 28 de novembro de 2024.
E SILVA:04188006692 Dados: 2024.11.28 17:19:22
-03'00'

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA

Prefeito Municipal

São Paulo-SP: Avenida Paulista, 1079, Torre João Salém, 7º e 8º andares, Bela Vista, CEP: 01310-200 • Belo Horizonte - MG: Avenida do Contorno, 6.594, 16º e 17º andares, Savassi, CEP: 30110-044 • Porto Alegre-RS: Avenida Dolorez Alcaraz Caldas, 90, 8º andar, Praia de Belas, CEP: 90110-180 • Brasília-DF: SCN Qd. 02, Bloco A, 190, Ed. Corporate Financial Center, Salas 502, 503 e 504, Asa Norte, CEP: 70712-900. Lençóis Paulista-SP: Rua Carlos Trecenti, 340, sala 02, Vila Santa Cecília, CEP: 18683-214.

Α	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	K	L
		NOME	RG	DATA DE NAS.	Acertos Português	Acertos Matemática	Acertos conhecimentos gerais	Acertos conhecimentos específicos	TOTAL (objetiva)	TAF	NOTA FINAL
1°	96471	RAQUEL DINIZ MARQUES	18280301	02/07/1995	9	6	5	9	29	5,6	88,46
2°	96834	LEONARDO RAFAEL ROCHA	20164119	12/09/1996	9	7	2	8	26	5,1	79,39
3°	104343	MATHEUS RENAN TENÓRIO DA SILVA	19428948	04/10/1996	9	6	3	8	26	5	79,29
4°	94006	WELLINGTON BENEDITO REIS	21455886	25/08/2000	7	8	3	7	25	5,8	77,23
5°	94901	WILLIAN ALVARENGA OROSCO ROCHA	17448537	01/01/2001	10	6	4	5	25	5,5	76,93
6°	104573	FERNANDA MICHELLE FARIA VILAS BOAS	MG18852471	25/10/1994	8	8	3	6	25	5,2	76,63
7°	103413	DANILO RAFAEL DINIZ	MG17339940	21/09/1988	9	6	3	7	25	5,1	76,53
8°	97867	SIDNEY DOUGLAS DE PAIVA	18368401	05/02/1995	9	7	3	6	25	4,6	76,03
9°	103473	LUIS FERNANDO FERREIRA DA SILVA	22258976	05/01/2001	9	6	3	7	25	4,5	75,93
10°	93900	LUCIANO DE OLIVEIRA FILHO	MG17910982	13/04/1993	9	6	2	8	25	4,4	75,83
11°	96541	YLAM TAVARES DA SILVA	21234096	06/03/2001	8	8	2	6	24	6	74,57



12°	103782	HIAGO HENRIQUE ALVES MATIAS	MG20179286	27/12/2000	8	7	3	6	24	5,8	74,37
13°	104574	RAFAEL FILGUEIRAS MENDES	14970389	27/06/1988	7	7	2	8	24	5,1	73,67
14°	94349	PABLO MARTINS CORDEIRO	264338880	15/05/1992	8	6	3	7	24	5,1	73,67
15°	97660	JEAN DE OLIVEIRA LEITE	108441296	14/12/1978	9	4	3	8	24	5	73,57
16°	100588	RENATO ESTEVES DE ABREU	21051732	09/06/1999	8	6	4	6	24	4,9	73,47
17°	95743	ADELAIDE MARIA FERREIRA DA CRUZ	7505186	25/09/1991	9	4	2	9	24	4,7	73,27
18°	95823	WALLACE JOVANI RODRIGUES	20717310	09/11/1998	8	6	3	7	24	4,7	73,27
19°	94267	WESLLEY BORGES CANDIDO	20793677	15/03/1999	6	6	3	9	24	4,4	72,97
20°	100045	TIAGO RODRIGUES MENDONÇA	MG19022378	27/05/1998	9	6	4	5	24	4,1	72,67
21°	94631	AMANDA DOS SANTOS SILVA	MG19684257	30/05/1998	9	6	2	6	23	6	71,71
22°	93690	PEDRO HENRIQUE PERRONE DOS SANTOS	19568155	15/01/2001	8	6	3	6	23	6	71,71
23°	94177	ISMAIL CRISTIAN DA SILVA	MG10632832	07/06/1980	7	5	2	9	23	5,8	71,51
24°	98880	GUILHERME BORGES NUNES	17415837	08/01/1997	8	7	2	6	23	5,8	71,51

	LISTA DE NEGROS LEI MUNICIPAL № 3.111/2015											
	NOME RG LANGUE CONSCIPENTOS CONSCIPENTOS									NOTA FINAL		
1º	94523	JONAS JOSÉ DA SILVA	MG14599221	06/04/1987	7	7	2	7	23	4,3	70,01	



Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.qov.br

Termo de Convocação – 28/11/24

Sr.(a): BARBARA SIMOES SILVA

Cargo: PSICOLOGO (A) -DE ACORDO COM A LISTA DE NEGROS/PARDOS -LEI MUNICIPAL N°3111/2015

Inscrição: 93803

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, Telefone (35) 99746-6487; no horário das 12:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos relacionados ao Concurso Público 001/2024, cuja a colocação foi 5º lugar.

Informamos que o não comparecimento no prazo de 5 (Cinco) dias úteis a contar da data de publicação da presente Convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Concurso Público, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS - Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital)

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do concurso.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

JONAS HENRIQUE RODRIGUES: 11 Dates 201:128 798760673 Assinado de forma digi por JONAS HENRIQUE RODRIGUES: 11 7987606 RODRIGUES: 11 7987606 RODRIGUES: 11 718:05 -03'00'





Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279 CNPJ: 18.025.940/0001-09 www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação - 28/11/24

Sr.(a): NATHALIA DE SIQUEIRA CAMPOS

Cargo: PSICOLOGO (A) Inscrição: 93607

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, Telefone (35) 99746-6487; no horário das 12:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos relacionados ao Concurso Público 001/2024, cuja a colocação foi 2º lugar.

Informamos que o não comparecimento no prazo de 5 (Cinco) dias úteis a contar da data de publicação da presente Convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Concurso Público, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS - Itajubá. Aplicativo "MEU INSS")

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital)

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do concurso.

> **JONAS HENRIQUE RODRIGUES** Diretor do Departamento de Recursos Humanos

IONAS Assinado de forma HENRIQUE

Editais

Lei Aldir Blanc









Itajubá/MG, 27 de novembro de 2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024 FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ITAJUBÁ/MG

LISTA DE INSCRITOS

Ν°	PROPONENTE	CNPJ	CATEGORIA/COTA
1	Associação Cultural Capoeira Liberdade do Brasil	08.294.919/0002-28	Ampla concorrência
2	Associação Vocales Brasil	54.510.693/0001-91	Ampla concorrência
3	Academia Filantrópica de Música e Artes de Itajubá	57.414.961/0001-60	Ampla concorrência

AMANDA CRISTINA Digitally signed by AMANDA CRISTINA DE DE OLIVEIRA OLIVEIRA MACIEL:102485966 MACIEL:10248596659 59

Date: 2024.11.27 15:08:57 -03'00'

> AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279 CNPJ: 18.025.940/0001-09 www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024

Ao segundo dia do mês de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 026/2024, Processo de Registro de Preços Nº 166/2024 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 040/2024, de acordo com o disposto na lei 14.133/21 e no decreto Municipal n. 10.577/23, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA,** CNPJ nº **06.162.004/0001-52**, representado pelo Sr. **Stella Cristina Nunes Guimarães Barcelos**, à saber ao final deste.

1. CLÁUSULAPRIMEIRA - OBJETO

1.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, VITAMÍNICOS MINERAIS, INSUMOS E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS SENTEÇAS JUDICIAIS DOS USUÁRIOS DOS SUS - SEMSA, conforme termo de referência parte integrante do edital, relacionados abaixo:

ITEN S	DESCRIÇÃO	MARCA / REGISTRO ANVISA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL				
1.	PROTETOR SOLAR 50 FPS 120 ML - MS	SUNDOWN	20	UN	R\$50,00	R\$1000,00				
TOTAL	TOTAL POR EXTENSO:									

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 Integra a presente ata de registro de preços, o edital do processo administrativo acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, como se aqui estivessem transcritos.
- 2.2 A Compromissária fica obrigada a atender todas as convocações e acatar o objeto da licitação dentro das condições da proposta ofertada e como dispuser a OC Ordem de Compra, referentes ao prazo, quantidade solicitada, horário e local da entrega, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.3 A Administração Municipal Compromitente não está obrigada a se utilizar deste Compromisso, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigada a contratar quantidade mínima do objeto deste instrumento.
- 2.4 A emissão da respectiva Ordem de Compra possibilitará e permitirá ao Departamento de Contabilidade da Administração Municipal Compromitente a proceder o empenhamento da despesa, ato que externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.
- 2.5 O fornecimento do objeto licitado será fiscalizado pelo setor demandante e qualquer desconformidade com as exigências da OC, e ainda, mesmo conferido não restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Compromissária.
- 2.6 O Setor de Compras da Licitadora será o único setor autorizado pela expedição das OC, se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da Ordem de Compra.
- 2.7- A entrega será efetivada de acordo com o interesse e conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante Ordem de Compra expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.
- 2.8 Os produtos/equipamentos deverão ser novos, sem uso, e deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos produtos violados, no prazo de até 07 (sete) dias uteis, conforme Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central, onde haverá servidor designado para o recebimento e fiscalização do objeto e valor contratado, em conformidade com a Ata de Registro.
- 2.9 Não será permitido qualquer entrega que não vier acompanhado da Ordem de Compra e a Administração Municipal não se responsabilizará por despesas que não atenderem esta exigência;
- 2.10 Responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao cumprimento do objeto desta licitação tais como: tributos, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, material, alimentação,

Secretaria Municipal de Planejamento Departamento de Licitações • Tel (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279 CNPJ: 18.025.940/0001-09 www.itajuba.ma.aov.br

uniformes, ou seja, todas as despesas diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir durante todo o prazo de sua execução.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

3.1- O prazo de vigência deste termo de compromisso será de 12(doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP podendo ser prorrogado conforme artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O preço ou desconto deste Compromisso que vigorará na sua vigência corresponderá a oferta efetuada pelo licitante no certame, calculado sobre os preços constantes na(s) tabela(s) registrada(s), por item, conforme especificado no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços, parte integrante deste instrumento.
- 4.2.1 O valor estimado referido no item 4.2 se refere à estimativa de gastos, por lote ou somatório de lotes, conforme o caso, para o período de vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 4.3 Os pagamentos serão efetuados após a devida conferência pela Secretaria Requisitante e recebimento das entregas.
- 4.4 O preço ou desconto proposto por lote, deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da compromissária, inclusive encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, constituindo-se na única e completa remuneração do fornecimento, abrangendo ainda todas as despesas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.5 Durante a vigência deste Compromisso, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a Compromissária, em caso de redução dos preços, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar à gerenciadora da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá os preços então registrados.
- 4.6 Qualquer irregularidade na entrega possibilitará ao CONTRATANTE reter o pagamento até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazos, especificações e/ou qualidade do objeto licitado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.
- 4.7 Independente de solicitação da Compromissária, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pelo Departamento de Compras e Licitações e pela Gerência da Ata de Registro de Preços, tomar as providências cabíveis, na forma legal;
- 4.8 Os preços ou descontos registrados poderão ser reajustados mediante solicitação da Compromissária, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação anormal e imprevisível de preços do mercado. Tal solicitação deverá obrigatoriamente ser acompanhada de laudo expedido pelo responsável pela compromissária onde estipule os percentuais a serem majorados para verificação.
- 4.9 Os pagamentos serão efetuados por crédito em conta bancária ou diretamente à Compromissária, no prazo descrito no Anexo II do Edital, a contar da finalização da ordem de compra, mediante a nota fiscal correspondente, com a devida conferência e liquidação pelo responsável da execução do Setor Requisitante, bem como a apresentação das comprovações de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT.
- 4.10 Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, aquela será imediatamente devolvida à Compromitente, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas e, ainda assim, não acarretando qualquer acréscimo na efetivação do pagamento;
- 4.11 A Administração, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.
- 4.12 A Compromissária é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por erros ou omissões.
- 4.13 A Compromissária deverá obrigatoriamente manter durante a execução contratual sua regularidade para com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 -As despesas do presente edital serão acobertadas pela dotação orçamentária correspondente ao setor requisitante, sendo:

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.91.00

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.ma.gov.br

- 6.1 A Compromissária se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Compromisso da Ata de Registro de Preços, ainda que a prestação do objeto esteja prevista para data posterior a de seu termo final, observados os valores estimados.
- 6.2 A Compromissária obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas, bem como a sua regularidade fiscal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.3 A Compromissária responderá, a qualquer tempo, pelo fiel cumprimento das entregas, devendo, inclusive, substituí-los no que for constatado qualquer irregularidade descrita no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.4 A Compromissária se responsabilizará por eventuais entregas que não estejam de acordo com a integralidade do objeto da licitação.
- 6.5 A Compromissária, obriga-se a ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração Compromitente ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso Ata de Registro de Preços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.
- 6.6 A Compromissária obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, ao Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber instruções e/ou participar de reuniões.
- 6.7 A Compromissária obriga-se a comunicar ao Departamento de Compras e Licitações e a Procuradoria Jurídica toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência deste Compromisso da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8 A administração Compromitente deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Instrumento, lavrando-se a competente comunicação à Compromissária quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A fiscalização durante a execução contratual será exercida pelo(a) sr.(a) Karina da Costa Sassi Bortoloti, representante da Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições para aferir o fornecimento, quando será exigido o cumprimento integral das condições pactuadas pela Compromissária, requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição ou correção da entrega.
- 7.2 Este termo de compromisso não poderá ser transferido em hipótese alguma no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido, caso a Compromissária não cumpra as exigências do Edital de Pregão, deste Compromisso ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste instrumento, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2 Também poderá ser rescindido a pedido da Compromissária, mediante solicitação por escrito e fundamentada, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório e neste Compromisso.
- 8.3 Poderá ainda ser cancelado quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

- 9.1 A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de rescisão administrativa, como dispõe a Lei Federal 14.133/21, em especial o artigo 155.
- 9.2 As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeitamse à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas no edital, na mencionada Lei e outras normas que regem a Administração Pública.
- 9.3- O COMPROMITENTE também está sujeito às mesmas penalidades pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nas mesmas condições e percentuais do item acima referido, no que couber.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br





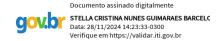
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.ma.gov.br

- 10.1 São partes integrantes da Ata de Registro de Preços, o processo licitatório referido acima, o ato convocatório e seus Anexos, a ata da sessão pública e a proposta da licitante, como se aqui estivessem transcritos, para que possam produzir seus efeitos legais.
- 10.2 A Compromissária, ao assinar a Ata de Registro de Preços, declara que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
- 10.3 A Compromissária é responsável, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados, bem como aceita todas as exigências aqui expressas.
- 10.4- A possibilidade de alteração das condições da presente Ata de Registro de Preços fica ressalvada em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.
- 10.5 Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, fica permitida a adesão de órgãos ou entidades da Administração Pública municipal que não tenham participado do procedimento licitatório inicial (órgãos não participantes) à presente Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- 11.1 Nos casos omissos e não previstos neste instrumento administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.
- 11.2- As partes elegem do Foro da Comarca de Itajubá, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itajubá/MG, 02 de dezembro de 2024.



DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA Stella Cristina Nunes Guimarães Barcelos Detentora da Ata

Homologação / Adjudicação



Município de Itajubá TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 166/2024
Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS (P
Número da Licitação: 026/2024
Aquisição de: Materiais
Página: 1

O(A) Sr(a) Secretário(a), no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 14.133/2021, homologa o Processo Licitatório Nº 166/2024 na modalidade REGISTRO DE PREÇOS (PREGAO) Nº 026/2024, objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, VITAMÍNICOS MINERAIS, INSUMOS E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER AS SENTEÇAS JUDICIAIS DOS USUÁRIOS DOS SUS - SEMSA, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados					CPF/CNPJ:
Item Unidade	Qtde	V. Unit.	V.	Total	al Marca
1,00 CP	510,00		0,00		
DESCRIÇÃO: LAVITAN *REFER		CALCIO 600) MG + C	COLECAI	CALCIFEROL 200 UI
	Desconto Ofertado	0,00%			
2,00 UN	300,00		0,00		
DESCRIÇÃO: 6 MM 60 CM MMT	CATETER QUIK S 399	ET			
	Desconto Ofertado	0,00%			
3,00 CP	900,00		0,00		
DESCRIÇÃO: MANIPULADO	CLOXAZOLAM 4	MG - MS			
	Desconto Ofertado	0,00%			
4,00 UN	300,00		0,00		
DESCRIÇÃO: 9 MM MMT397	CONJUNTO DE IN	IFUSAO QUI	CK SET-	-60CM	1
	Desconto Ofertado	0,00%			
5,00 TB	50,00		0,00		
DESCRIÇÃO: *REFERÊNCIA*	PROTETOR SOLA	R 45 FPS 120) GR - M	S (EPISC	ISOL)
	Desconto Ofertado	0,00%			
7,00 UN	600,00		0,00		
DESCRIÇÃO: MMT332A	RESERVOIR PARA	ADIGM 3.0M	IL		
	Desconto Ofertado	0,00%			
8,00 UN	200,00		0,00		
DESCRIÇÃO: MMT7008A	SENSORES ENLIT	Έ			



Município de Itajubá TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 166/2024
Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS (P
Número da Licitação: 026/2024
Aquisição de: Materiais
Página: 2

	Desconto Ofertado	0,00%		
10,00 UN	20,00	0,00		
DESCRIÇÃO: MINILINK MMT	TRANSMISSOR 7725NA			
	Desconto Ofertado	0,00%		
11,00 UN	20,00	0,00		
DESCRIÇÃO:	TRANSMISSOR GU	JARDIAN LINK 2 MMT	7730	
	Desconto Ofertado	0,00%		
12,00 UN	20,00	0,00		
DESCRIÇÃO:	TRANSMISSOR GU	JARDIAN LINK 3 MMT	7910W1	
	Desconto Ofertado	0,00%		
			Total para Este Fornecedor:	0,00

DROGA	ARIA PADROI	EIRA DE BOM SUCESS	O LTDA	CPF/CNPJ: 06.162.00	04/0001-52			
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca			
6,00	ТВ	20,00	50,00	1.000,00	SUNDOWN			
DESCRIÇÃO: PROTETOR SOLAR 50 FPS 120 ML - MS (SUNDOWN) *REFERÊNCIA* SUNDOWN								
	Ι	Desconto Ofertado	0,00%					
					Total para Este Fornecedor:	1.000,00		

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações do Município de Itajubá convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Itajubá, em 26 de novembro de 2024

MARIANA CRISTINA
DE MELO PORTO E
SALES:0154846465
1 Assinado de forma
digital por MARIANA
CRISTINA DE MELO
PORTO E
SALES:01548464651

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - SEMDS - DETRANIT EDITAL - 9/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - SEMDS - DETRANIT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá SEMDS - DETRANIT, à Praça Dom Bosco, 59 -Avenida - ITAJUBA - MG - CEP. 37.504-038, ou VIA CORREIOS para Praça Dom Bosco, 59 - Avenida -ITAJUBA - MG - CEP. 37.504-038 (de preferência mediante aviso de recebimento).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 99756-0116.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GUD3545	N200000637	14/10/2024	5002-0
SHF1J63	N200000638	14/10/2024	5002-0
GVE7558	N200000640	14/10/2024	5002-0
SHF1J63	N200000641	14/10/2024	5002-0
PYG9697	N200000642	14/10/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 5 de novembro de 2024 - Total de registros: 5

AUTORIDADE DE TRANSITO

MASSOUD NASSAR NETO:0297856464 Dados: 2024.11.28

Assinado de forma digital por MASSOUD NASSAR NETO:02978564644 11:35:07 -03'00'

Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - SEMDS - DETRANIT EDITAL - 9/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - SEMDS - DETRANIT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - SEMDS - DETRANIT, á Praça Dom Bosco, 59 - Bairro Avenida, ITAJUBA/MG, CEP. 37.504-038. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 99756-0116.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HMN8E40	N200000599	03/09/2024	5002-0	390,46
FYE7349	N200000628	03/09/2024	5002-0	586,94
RTY6B13	N200000626	03/09/2024	5002-0	390,46
EPV8182	N200000625	03/09/2024	5002-0	586,94
QQB9975	N200000624	03/09/2024	5002-0	586,94
SYK0G24	N200000623	03/09/2024	5002-0	390,46
SHQ5J07	N200000622	03/09/2024	5002-0	390,46
QNA8I34	N200000621	03/09/2024	5002-0	390,46
PYG7J16	N200000620	03/09/2024	5002-0	390,46
GEN8838	N200000619	03/09/2024	5002-0	586,94
FRI6C22	N200000618	03/09/2024	5002-0	390,46
DXB1E16	N200000617	03/09/2024	5002-0	390,46
RGB0A33	N200000615	03/09/2024	5002-0	586,94
HJP5090	N200000598	03/09/2024	5002-0	390,46
HDO6969	N200000600	03/09/2024	5002-0	390,46
RGB0A33	N200000601	03/09/2024	5002-0	586,94
OMW7563	N200000602	03/09/2024	5002-0	390,46
GZS3427	N200000603	03/09/2024	5002-0	586,94
GXS7218	N200000604	03/09/2024	5002-0	390,46
GEY7C07	N200000605	03/09/2024	5002-0	390,46

QPD0E33	N200000607	03/09/2024	5002-0	390,46
OXB3B00	N200000609	03/09/2024	5002-0	586,94
RGA1A91	N200000613	03/09/2024	5002-0	390,46
SHC6H30	N200000616	03/09/2024	5002-0	390,46
Q002371	N200000629	24/09/2024	5002-0	260,32
SHK3E10	N200000630	24/09/2024	5002-0	586,94
FLZ3G42	N200000631	24/09/2024	5002-0	390,46
FPK1G41	N200000632	24/09/2024	5002-0	390,46
PYT7319	N200000633	24/09/2024	5002-0	390,46
SHI3C84	N200000634	24/09/2024	5002-0	586,94
HEM9G43	N200000635	24/09/2024	5002-0	586,94

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 25 de novembro de 2024 - Total de registros: 31

AUTORIDADE DE TRANSITO

MASSOUD NASSAR Assinado de forma digital por MASSOUD NASSAR NETO:02978564644 Dados: 2024.11.28

11:35:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - SEMDS - DETRANIT EDITAL - 10/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - SEMDS - DETRANIT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá SEMDS - DETRANIT, à Praça Dom Bosco, 59 -Avenida - ITAJUBA - MG - CEP. 37.504-038, ou VIA CORREIOS para Praça Dom Bosco, 59 - Avenida -ITAJUBA - MG - CEP. 37.504-038 (de preferência mediante aviso de recebimento).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 99756-0116.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
DMQ9281	N200000644	18/11/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 25 de novembro de 2024 - Total de registros: 1

MASSOUD NASSAR

NETO:029785646 Dados: 2024.11.28 44

NETO:02978564644

Assinado de forma digital por MASSOUD NASSAR

11:36:06 -03'00'

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 13/2024 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
ART5J30	AG08852110	05/08/2024	7366-2	MAYARA GLAUCI BRAGA MOYSES
SIA6D99	AG08852111	07/08/2024	5460-0	SUELENE ADRIANA SALES SILVA
PWO4814	AG08852234	21/08/2024	7684-1	CECILIA MACEDO VIEIRA GLASSER
FQF6E47	AG08852238	21/08/2024	7684-1	HELLITON MARTINS GOULART
RUI8E24	AG08852243	22/08/2024	7684-1	EVERSON MACEDO DOS SANTOS
EHI3H21	AG08852245	22/08/2024	7684-1	GABRIEL SAMPAIO MARTINS LOPES
RUU0D47	AG08852253	23/08/2024	7684-2	
HLZ5E39	AG08852123	23/08/2024	7366-2	
HGM3A64	AG06090579	23/08/2024	5207-0	LUCAS DE SOUZA GONCALVES
GXD1D17	AG08852125	28/08/2024	7366-2	RENATO LUTIELLY MACHADO
SYH7D37	AG08851983	03/09/2024	7684-1	
TCG3A42	AG08851984	03/09/2024	7714-2	JOSE CARLOS GONCALVES
PYJ2184	AG08852152	13/09/2024	5878-0	FELIPE TAYNA DA SILVA
PYD1187	AG08852872	16/09/2024	7684-2	LUCAS RIBEIRO
GZC2G46	AG08852764	18/09/2024	7366-2	LETICIA GABRIELA MAIA RIBEIRO
PZL6C22	AG08852009	25/09/2024	7366-2	MATHEUS MOREIRA REIS DA SILVA

ITAJUBA, 25 de novembro de 2024

AUTORIDADE DE TRANSITO

MASSOUD NASSAR NETO:0297856 4644

Assinado de forma digital por MASSOUD NASSAR NETO:02978564644 Dados: 2024.11.28 11:36:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - SEMDS - DETRANIT EDITAL - 13/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - SEMDS - DETRANIT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá SEMDS - DETRANIT, à Praça Dom Bosco, 59 - Avenida - ITAJUBA - MG - CEP. 37.504-038, ou VIA CORREIOS para Praça Dom Bosco, 59 - Avenida - ITAJUBA - MG - CEP. 37.504-038 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá, à Praça Dom Bosco, 59 Avenida - ITAJUBA - MG - CEP. 37.504-038.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 99756-0116.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
EQM0J99	AG08852626	09/10/2024	7633-1
SIK2J93	AG08852798	10/10/2024	5452-3
EHN7209	AG08852299	11/10/2024	5878-0
RVZ6E34	AG08852026	11/10/2024	6041-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 5 de novembro de 2024 - Total de registros: 4

AUTORIDADE DE TRANSITO

NETO:0297856464 NETO:02978564644

4

MASSOUD NASSAR Assinado de forma digital por MASSOUD NASSAR Dados: 2024.11.28 11:36:53 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - SEMDS - DETRANIT EDITAL - 13/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - SEMDS - DETRANIT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - SEMDS - DETRANIT, á Praça Dom Bosco, 59 - Bairro Avenida, ITAJUBA/MG, CEP. 37.504-038. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 99756-0116.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GBP9296	AG06090623	31/07/2024	6866-1	293,47
PVP1099	AG08852272	02/08/2024	6866-1	293,47
GLP9912	AG08852108	03/08/2024	5908-0	1467,35
QOP7C07	AG08852109	05/08/2024	7366-2	130,16
ART5J30	AG08852110	05/08/2024	7366-2	130,16
FMH9A21	AG08852274	06/08/2024	7633-1	293,47
OOY8380	AG08852275	06/08/2024	7633-1	293,47
FXH3A79	AG08852276	06/08/2024	7633-1	293,47
CRP7024	AG08852599	07/08/2024	7633-1	293,47
FBX4H01	AG08852601	07/08/2024	7633-2	293,47
QUL2385	AG08852602	07/08/2024	7633-1	293,47
TCA4F20	AG08852604	07/08/2024	7633-2	293,47
PUT2D79	AG08852606	07/08/2024	7633-2	293,47
SIA6D99	AG08852111	07/08/2024	5460-0	130,16
RVI5C66	AG08851749	08/08/2024	5185-1	195,23
HLZ8251	AG06099586	09/08/2024	5452-2	195,23
GXD1D17	AG08852278	12/08/2024	7633-1	293,47
GZS4J69	AG06090509	12/08/2024	5185-1	195,23
AWQ7895	AG08852610	14/08/2024	7633-2	293,47
RUV8D92	AG08852611	14/08/2024	7633-2	293,47



HOH6403	AG06086252	14/08/2024	5452-1	195,23
PWK7703	AG08852282	16/08/2024	6041-2	195,23
OPV8B53	AG06090460	18/08/2024	5258-3	2934,70
OPV8B53	AG06090458	18/08/2024	5967-0	1467,35
DRD8571	AG08852233	19/08/2024	6530-0	195,23
SHF2F45	AG08852371	19/08/2024	7633-2	293,47
HFO3047	AG08852372	19/08/2024	5878-0	130,16
GXS0G27	AG08852373	19/08/2024	5185-1	195,23
HKZ1D21	AG08852374	19/08/2024	7633-2	293,47
PXD2024	AG08852114	19/08/2024	5568-0	195,23
FQ00C50	AG08852117	19/08/2024	7552-2	195,23
QMR1281	AG08852612	20/08/2024	5207-0	88,38
DSA8172	AG08852613	20/08/2024	7633-1	293,47
OXD5644	AG08852614	20/08/2024	5452-2	195,23
PWJ6345	AG06090573	20/08/2024	6041-1	195,23
ERB0566	AG06090574	21/08/2024	5568-0	195,23
RTJ5E87	AG06090575	21/08/2024	5568-0	195,23
NUY9775	AG06090576	21/08/2024	5568-0	195,23
GZS3E35	AG06090577	21/08/2024	5568-0	195,23
PWO4814	AG08852234	21/08/2024	7684-1	130,16
RNV8H17	AG08852235	21/08/2024	7684-1	130,16
QPL0012	AG08852236	21/08/2024	7633-1	293,47
LMQ5H18	AG08852237	21/08/2024	7633-1	293,47
GLY0460	AG08852376	21/08/2024	5630-0	130,16
GLY0460	AG08852377	21/08/2024	7374-0	293,47
GLY0460	AG08852378	21/08/2024	5207-0	88,38
FQF6E47	AG08852238	21/08/2024	7684-1	130,16
FRP8B59	AG08852615	21/08/2024	6068-1	195,23
RVT5G25	AG08852239	21/08/2024	7684-1	130,16
OLX0550	AG08852240	21/08/2024	5185-1	195,23
HCM3840	AG08852241	21/08/2024	5185-1	195,23
PZB8F55	AG08852242	21/08/2024	7633-1	293,47
OLW1993	AG08852118	21/08/2024	5568-0	195,23
RUI8E24	AG08852243	22/08/2024	7684-1	130,16
FFG3F25	AG08852244	22/08/2024	5185-1	195,23
		1		<u> </u>



EHI3H21	AG08852245	22/08/2024	7684-1	130,16
QPA4B90	AG08852616	22/08/2024	7633-2	293,47
GCB0I65	AG08852247	22/08/2024	7633-1	293,47
OPL7305	AG08852248	22/08/2024	7633-1	293,47
GWH6487	AG08852251	23/08/2024	5568-0	195,23
DLT8D52	AG08852252	23/08/2024	7684-2	130,16
RUU0D47	AG08852253	23/08/2024	7684-2	130,16
PXD2358	AG08852254	23/08/2024	7625-2	293,47
OWJ1F32	AG08852119	23/08/2024	7366-2	130,16
HGE3465	AG08852120	23/08/2024	6041-2	195,23
HGE3465	AG08852121	23/08/2024	5738-0	293,47
GBK2G29	AG08852122	23/08/2024	5541-1	195,23
HLZ5E39	AG08852123	23/08/2024	7366-2	130,16
GID0G10	AG06090578	23/08/2024	7633-1	293,47
HGM3A64	AG06090579	23/08/2024	5207-0	88,38
HNA7J59	AG08851753	25/08/2024	5452-1	195,23
FVJ9A79	AG08852255	26/08/2024	6122-0	293,47
HBF0H00	AG08852256	26/08/2024	6122-0	293,47
PXR3533	AG08852379	26/08/2024	5541-4	195,23
SJE0F92	AG08851971	26/08/2024	7684-1	130,16
SJE0F92	AG08851972	26/08/2024	6050-2	293,47
HDF1748	AG08852380	27/08/2024	5185-2	195,23
KWH4859	AG08852382	27/08/2024	5185-1	195,23
GFC4040	AG08850992	28/08/2024	6050-1	293,47
GXD1D17	AG08852125	28/08/2024	7366-2	130,16
SYO4E85	AG08852126	29/08/2024	5738-0	293,47
PWS8401	AG08852129	29/08/2024	5541-1	195,23
FMX7A96	AG08852283	30/08/2024	5878-0	130,16
HEO8C15	AG08852284	30/08/2024	7633-1	293,47
DEU3J26	AG08852285	30/08/2024	7633-1	293,47
HCM2880	AG08852130	30/08/2024	5185-1	195,23
SJF0G09	AG08851973	30/08/2024	6041-2	195,23
OQC8J66	AG08851974	30/08/2024	7684-2	130,16
DBM3534	AG08851975	30/08/2024	6050-1	293,47
GAV8E90	AG08851987	30/08/2024	6041-2	195,23
	I	l .	l .	l



OPO3264	AG08852131	31/08/2024	5797-0	2934,70
PUE0410	AG08851978	31/08/2024	5568-0	195,23
GHY8J16	AG08851980	31/08/2024	5568-0	195,23
DQT9D22	AG08851981	31/08/2024	6041-2	195,23
HBR0G22	AG08851982	31/08/2024	5380-0	130,16
RVT9J18	AG08851976	01/09/2024	6041-2	195,23
RVT9J18	AG08851977	01/09/2024	7684-2	130,16
FNI0G48	AG08852132	02/09/2024	5193-0	293,47
RFA7J23	AG08852863	03/09/2024	5460-0	130,16
SYH7D37	AG08851983	03/09/2024	7684-1	130,16
TCG3A42	AG08851984	03/09/2024	7714-2	130,16
OPA5J41	AG08851985	03/09/2024	7714-2	130,16
OPA5J41	AG08851986	03/09/2024	5843-3	195,23
LUG2D94	AG08851990	03/09/2024	5380-0	130,16
FBT0519	AG08851988	04/09/2024	5568-0	195,23
RMJ4I86	AG08852136	04/09/2024	6041-2	195,23
OVI9F95	AG08852138	04/09/2024	5568-0	195,23
FTY7B09	AG08851992	04/09/2024	5738-0	293,47
OPM5630	AG08852865	05/09/2024	7684-1	130,16
GAJ5D86	AG08852866	05/09/2024	5541-4	195,23
QOG2A24	AG08851993	05/09/2024	7633-2	293,47
HCT5A71	AG08851994	06/09/2024	5991-0	293,47
QUS9F95	AG08852139	06/09/2024	5525-0	130,16
PVL6403	AG08852140	06/09/2024	5568-0	195,23
DWS0B76	AG08852141	06/09/2024	5568-0	195,23
GZS3A47	AG08852867	10/09/2024	5452-2	195,23
OQI3634	AG08852868	10/09/2024	5452-2	195,23
QPI2A55	AG08852143	10/09/2024	6041-2	195,23
OQN2254	AG06090648	10/09/2024	6041-1	195,23
LTK2E93	AG08852617	11/09/2024	7633-2	293,47
QNF7H26	AG08851995	11/09/2024	7633-2	293,47
FMO9F54	AG08851996	12/09/2024	5568-0	195,23
HEZ4A37	AG08851997	12/09/2024	5568-0	195,23
GZE6469	AG08852383	13/09/2024	7633-2	293,47
FDG1402	AG08852384	13/09/2024	5541-7	195,23
	_ t	1	1	l



RVE4D60	AG08852148	13/09/2024	5967-0	1467,35
SHH7164	AG08852149	13/09/2024	5967-0	1467,35
DPI3F04	AG08852150	13/09/2024	5908-0	1467,35
QPE5804	AG08852151	13/09/2024	5967-0	1467,35
PYJ2184	AG08852152	13/09/2024	5878-0	130,16
HEB7687	AG08852153	13/09/2024	5967-0	1467,35
HIZ4C41	AG08852154	13/09/2024	5967-0	1467,35
RVT0176	AG08851999	13/09/2024	5738-0	293,47
OWZ8138	AG08852157	14/09/2024	7056-1	293,47
QNO3H21	AG08852000	16/09/2024	5878-0	130,16
PYD1187	AG08852871	16/09/2024	6319-0	195,23
PYD1187	AG08852872	16/09/2024	7684-2	130,16
PYD1187	AG08852873	16/09/2024	5843-4	195,23
PYD1187	AG08852875	16/09/2024	6777-0	293,47
BBP5048	AG08852159	16/09/2024	5908-0	1467,35
RUY3D25	AG08852160	16/09/2024	5568-0	195,23
DTS5953	AG08852761	16/09/2024	5568-0	195,23
DTS5953	AG08852762	16/09/2024	5525-0	130,16
RUY3D25	AG08852763	16/09/2024	5525-0	130,16
RUA1B54	AG08852876	17/09/2024	5819-2	880,41
SYY6F74	AG08852001	17/09/2024	5746-3	130,16
RNZ1J88	AG08852878	18/09/2024	5258-3	2934,70
GZC2G46	AG08852764	18/09/2024	7366-2	130,16
FFC2B33	AG08852765	18/09/2024	7269-0	130,16
QUM2H55	AG08852004	18/09/2024	5568-0	195,23
GAA8615	AG08852387	19/09/2024	7633-2	293,47
HNT7F39	AG08852618	19/09/2024	7633-2	293,47
QHD8473	AG08852002	19/09/2024	5568-0	195,23
FRP8886	AG08852003	19/09/2024	5568-0	195,23
HCM3D99	AG08852005	19/09/2024	6530-0	195,23
HCM2540	AG08852389	20/09/2024	5185-1	195,23
TCC1G51	AG08852390	20/09/2024	7633-2	293,47
QMR1281	AG08852775	20/09/2024	7552-2	195,23
QMR1281	AG08852776	20/09/2024	7030-3	293,47
GYF6256	AG08852777	20/09/2024	7552-2	195,23
		1		1

GZL9183	AG08852007	20/09/2024	5568-0	195,23
ETR3A31	AG08852619	21/09/2024	7633-1	293,47
RVA9D78	AG08852621	23/09/2024	7633-2	293,47
EXX0B51	AG08850995	24/09/2024	5452-2	195,23
EUE9E65	AG08852885	25/09/2024	5819-1	880,41
PZL6C22	AG08852009	25/09/2024	7366-2	130,16
LMY0A74	AG08852011	25/09/2024	5991-0	293,47
RMO4D00	AG08852783	25/09/2024	5541-3	195,23
EYI7129	AG08852778	26/09/2024	5541-1	195,23
ESY4D27	AG08852886	26/09/2024	5207-0	88,38
EUE9465	AG08852887	26/09/2024	5819-1	880,41
HBR2612	AG08852888	26/09/2024	5541-4	195,23
GUT8761	AG08852889	26/09/2024	5541-7	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 25 de novembro de 2024 - Total de registros: 173

AUTORIDADE DE TRANSITO

MASSOUD **NASSAR**

44

Assinado de forma digital por MASSOUD NASSAR NETO:029785646 Dados: 2024.11.28

11:37:16 -03'00'

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 14/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SIG2196	19/11/2024	23/03/2024	RJ-92/2024	AG08851291	INDEFERIDO
SIG2196	19/11/2024	25/03/2024	RJ-93/2024	AG08851292	INDEFERIDO
SIG2196	19/11/2024	28/03/2024	RJ-94/2024	AG08851882	INDEFERIDO
ETP5A62	19/11/2024	08/08/2023	RJ-97/2024	AG06098462	INDEFERIDO
FMV3G74	19/11/2024	10/03/2024	RJ-98/2024	AG08850522	INDEFERIDO
FV08714	19/11/2024	18/03/2024	RJ-99/2024	AG06098336	INDEFERIDO

ITAJUBA, 25 de novembro de 2024

PRESIDENTE JARI

MASSOUD NASSAR NETO:029785646 Dados: 2024.11.28

44

Assinado de forma digital por MASSOUD NASSAR NETO:02978564644 11:37:33 -03'00'

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 25/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QNG9167	18/10/2024	21/09/2024	DF-390/2024	AG08852008	ACOLHIDA
RMY3E80	18/10/2024	13/09/2024	DF-391/2024	AG08852147	ACOLHIDA
HNB8A05	21/10/2024	07/02/2024	DF-393/2024	AG08851390	ACOLHIDA
PVD7F33	23/10/2024	03/10/2024	DF-392/2024	AG08852013	ACOLHIDA
SYK2E25	23/10/2024	09/10/2024	DF-394/2024	AG08852025	ACOLHIDA
GYI1938	29/10/2024	26/09/2024	DF-395/2024	AG08852784	ACOLHIDA
HIZ4218	30/10/2024	05/04/2024	DF-398/2024	AG08851909	ACOLHIDA
GST9I17	30/10/2024	04/09/2024	DF-399/2024	AG08851991	ACOLHIDA
PVX4225	31/10/2024	14/08/2024	DF-396/2024	AG06090510	ACOLHIDA
HDO6323	31/10/2024	20/09/2024	DF-397/2024	AG08852880	ACOLHIDA
GXD1197	31/10/2024	28/06/2024	DF-400/2024	AG08852195	ACOLHIDA
GXD1197	31/10/2024	26/08/2024	DF-401/2024	AG08851970	ACOLHIDA
PWV6H21	01/11/2024	23/10/2024	DF-402/2024	AG08852047	ACOLHIDA

ITAJUBA, 5 de novembro de 2024

MASSOUD NASSAR NETO:029785646 Dados: 2024.11.28

44

Assinado de forma digital por MASSOUD NASSAR NETO:02978564644 11:37:51 -03'00'

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 26/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OPM5630	21/07/2024	21/05/2024	DF-411/2024	AG08850599	ACOLHIDA
GCK2E60	22/07/2024	07/06/2024	DF-410/2024	AG08851355	ACOLHIDA
QQG6C65	05/11/2024	26/04/2024	DF-281/2024	AG08851327	ACOLHIDA
PVV6A75	06/11/2024	23/10/2024	DF-404/2024	AG08852049	ACOLHIDA
GZJ9B36	08/11/2024	22/01/2024	DF-406/2024	AG08851072	ACOLHIDA
OPM5630	21/11/2024	05/09/2024	DF-412/2024	AG08852865	ACOLHIDA
GXD0A74	25/11/2024	05/11/2024	DF-415/2024	AG08852840	ACOLHIDA

ITAJUBA, 25 de novembro de 2024

Assinado de forma digital MASSOUD NASSAR por MASSOUD NASSAR NETO:02978564644 Dados: 2024.11.28 11:38:08 -03'00'



EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 27/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GUT8761	06/11/2024	26/09/2024	DF-403/2024	AG08852889	NÃO ACOLHIDA
HEB7687	12/11/2024	13/09/2024	DF-405/2024	AG08852153	NÃO ACOLHIDA
QMR1281	12/11/2024	20/09/2024	DF-407/2024	AG08852776	NÃO ACOLHIDA
RVT0176	19/11/2024	13/09/2024	DF-408/2024	AG08851999	NÃO ACOLHIDA
GZS4966	21/11/2024	19/09/2024	DF-409/2024	AG08852386	NÃO ACOLHIDA

ITAJUBA, 25 de novembro de 2024

AUTORIDADE DE TRANSITO

MASSOUD NASSAR

NETO:02978564

644

Assinado de forma digital por MASSOUD NASSAR

NETO:02978564644 Dados: 2024.11.28 11:38:22 -03'00'

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



(35) 3629-6400 www.itajuba.cam.mg.gov.br Praça Amélia Braga, 45 - Centro Itajubá - MG | CEP: 37500-030

Aviso de Dispensa de Licitação nº 26/2024

A Câmara Municipal de Itajubá torna público que fará realizar **Dispensa de Licitação Eletrônica** para aquisição de passagens aéreas (ida e volta) saindo do aeroporto de Guarulhos - GRU com destino ao aeroporto Interacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek, sendo a ida no dia 09 de dezembro (no máximo até 09 horas) e retorno no dia 12 de dezembro (após às 12 horas), conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação completo e termo de referência disponível no website: http://www.itajuba.cam.mg.gov.br na aba de licitações.

Maiores informações pelos telefones (35) 3629 6400/36296431.

Itajubá, 28 de novembro de 2024.

INFORMAÇÕES GERAIS					
Data de abertura das propostas:	04 de dezembro de 2024 – 08 horas.				
Critério de Julgamento	Menor Preço				
Endereço da disputa de preços:	Plataforma de Licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br				
Acesso ao Aviso de Dispensa:	https://itajuba.cam.mg.gov.br/licitacoes/ Plataforma de Licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br				
Consulta\ Esclarecimentos:	35 36296400 / 35 36296403 deborah@itajuba.cam.mg.gov.br				

MARCELO KRAUSS Assinado de forma digital por MARCELO KRAUSS REZENDE:7724809 REZENDE:77248090620 Dados: 2024.11.28 14:02:42 -03'00'

Marcelo Krauss Rezende Presidente Câmara Municipal de Itajubá



Pregão



(35) 3629-6400 www.itajuba.cam.mg.gov.br Praça Amélia Braga, 45 - Centro Itajubá - MG | CEP: 37500-030

Pregão Eletrônico nº 19/2024

A Câmara Municipal de Itajubá torna público que fará realizar **Pregão Eletrônico** para registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina aditivada e etanol), óleos lubrificantes automotivos e kits de filtros (óleo, combustível, ar do motor e ar condicionado) a fim de atender o abastecimento regular dos veículos integrantes da frota oficial da Câmara Municipal de Itajubá, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e termo de referência disponível no website: http://www.itajuba.cam.mg.gov.br na aba de licitações.

Maiores informações pelos telefones (35) 3629 6400/36296431.

Itajubá, 28 de novembro de 2024.

INFORMAÇÕES GERAIS					
Data de abertura das propostas:	11 de dezembro de 2024 – 13 horas.				
Critério de Julgamento	Menor Preço por lote				
Endereço da disputa de preços:	Plataforma de Licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br				
Acesso ao Aviso de Dispensa:	https://itajuba.cam.mg.gov.br/licitacoes/ Plataforma de Licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br				
Consulta\ Esclarecimentos:	35 36296400 / 35 36296403 deborah@itajuba.cam.mg.gov.br				

MARCELO KRAUSS Assinado de forma digital por MARCELO KRAUSS REZENDE:7724809 REZENDE:77248090620 Dados; 2024.11.28 16:06:18 -03'00'

Marcelo Krauss Rezende Presidente Câmara Municipal de Itajubá





(35) 3629-6400 www.itajuba.cam.mg.gov.br Praça Amélia Braga, 45 - Centro Itajubá - MG | CEP: 37500-030

Pregão Eletrônico nº 18/2024

A Câmara Municipal de Itajubá torna público que fará realizar Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, itens de cozinha e equipamentos diversos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e termo de referência disponível no website: http://www.itajuba.cam.mg.gov.br na aba de licitações.

Maiores informações pelos telefones (35) 3629 6400/36296431.

Itajubá, 27 de novembro de 2024.

INFORMAÇÕES GERAIS					
Data de abertura das propostas:	6 10 de dezembro de 2024 – 13 horas.				
Critério de Julgamento	Menor Preço por item				
Endereço da disputa de preços:	Plataforma de Licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br				
Acesso ao Aviso de Dispensa:	https://itajuba.cam.mg.gov.br/licitacoes/ Plataforma de Licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br				
Consulta\ Esclarecimentos:	35 36296400 / 35 36296403 deborah@itajuba.cam.mg.gov.br				

MARCELO KRAUSS
REZENDE:77248090620
Assinado de forma digital por MARCELO KRAUS
REZENDE:77248090620
Pados: 2024.11.28 14:04:21 -03'00'

Marcelo Krauss Rezende Presidente Câmara Municipal de Itajubá

SERVIÇOS



No site da Prefeitura de Itajubá você tem acesso a vários serviços online.













Transporte Público

IPTU Online

Fala Cidadão

Iluminação **Pública**









Procon Itajubá

Processo Seletivo

Portal da

Cadastro de Transparência Currículos -Estágio







Rotas de

Seletiva

Campanhas Coleta de Lixo Educativas e Coleta

Outros Serviços



Acesse também o Itajubá Digital, sistema oficial da Prefeitura que substitui o uso de papéis por tecnologia. Mantenha seus dados sempre atualizados em: www.itajubadigital.com.br

